



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº <b>33/2012</b>	PROCESSO Nº. 11.162/2011 Pregão Eletrônico 13/2011	ÓRGÃO REQUISITANTE  DIVCOL  1/2
-------------------------	---	---

RAZÃO SOCIAL  
**PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**

ENDEREÇO  
**Rua Monteiro Lobato nº 25 – Bairro: Partenon– Porto Alegre - RS CEP – 90.620-270**

CNPJ / CPF: <b>00.212.655/0001-23</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL: <b>096/2447803</b>	TELEFONE: <b>(51) 3352-1567 (Cláudio)</b>
--	---	--

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA: <b>Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica</b>	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <b>Até 30 (trinta) dias após recebimento</b>
---	---

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
**Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 340 x 240mm – CÓD. 201.030.0090-2</b>	PC	3.000	0,17	510,00
02	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 114 x 229mm – CÓD. 201.030.0215-1</b>	PC	3.000	0,10	300,00
03	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 260 x 360mm – CÓD. 201.030.0243-7</b>	PC	3.000	0,20	600,00
04	<b>ENVELOPE BRANCO TIMBRADO – Formato 200 x 280mm – CÓD. 201.030.1893-7</b>	PC	1.000	0,20	200,00
05	<b>PAPEL CARTA – CÓD. 201.040.0036-1</b>	CT	250	2,19	547,50
06	<b>ENVELOPE RELATÓRIO DE NAVIO – CÓD. 201.040.0429-4</b>	PC	5.000	0,16	800,00
<b>Marca: PERFIL</b>					
<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> <p><b>PRAZO DE ENTREGA</b> 15 dias INICIO: 13/09/12 TÉRMINO: 28/05/12 PRORROGAÇÃO: _____</p> </div>					
<b>SUBTOTAL</b>					<b>2.957,50</b>

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 01/11 COM VALIDADE DE 01/11/11 A 01/11/12

REQUISITANTE: DIVCOL  
RESERVA NÚMERO: 945

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-4

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada. As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

IMPOSTOS	-----
<b>PREÇO TOTAL</b>	-----

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Artigos de expediente**

<p><b>ASSINATURAS</b></p> <p><i>(Assinatura)</i> <b>MARCOS ANTONIO HORIZ</b> Gerente da DIVCOL DIVCOL</p>	<p><i>(Assinatura)</i> <b>EDUARDO GOMES DA SILVA</b> Superintendente de Administração SUPADM</p>	<p><i>(Assinatura)</i> <b>AILTON FERNANDO DIAS</b> Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos</p>
<p>RECEBEMOS EM <u>12 / 09 / 12</u>, E CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>		<p>ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR</p> <p><b>PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA</b> <b>CLÁUDIO ALEX BERNARDES</b> Sócio-Administrador CPF: 439.929.350-00 RG: 6028015524</p>



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

OF Nº <b>33/2012</b>	PROCESSO Nº. 11.162/2011 Pregão Eletrônico 13/2011	ÓRGÃO REQUISITANTE  DIVCOL  2/2
-------------------------	---	---

RAZÃO SOCIAL

**PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**

ENDEREÇO

**Rua Monteiro Lobato nº 25 – Bairro: Partenon– Porto Alegre - RS CEP – 90.620-270**

CNPJ / CPF:

**00.212.655/0001-23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

**096/2447803**

TELEFONE:

**(51) 3352-1567 (Cláudio)**

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DESTA COMPANHIA E DEMAIS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE DURAÇÃO DO MATERIAL E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

**Até 15 (quinze) dias corridos a contar da aprovação da prova gráfica**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**Até 30 (trinta) dias após recebimento**

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

**Rua Silvino Montenegro, 20 – Gamboa – Rio de Janeiro – RJ. CEP 20.220-550 - Almoxarifado Sr. LUIZ CARLOS (2233-3668)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
07	<b>PASTA ENVELOPE TIMBRADO</b> - Formato 335 x 240mm – Cód. 201.060.0048-5	PÇ	500	1,30	650,00
08	<b>PASTA ESPECIAL PLASTIFICADA</b> - Formato 300 x 460mm – Cód. 201.060.0077-9	PÇ	250	0,80	200,00
09	<b>PASTA BRANCA COM GRAMPO TIMBRADA</b> - Formato 350 x 530mm – Cód. 201.060.0139-2	PÇ	350	1,20	420,00
10	<b>CAPA PROCESSO ADMINISTRATIVO</b> - Formato 330 x 550mm – Cód. 201.060.0405-7	PÇ	2.000	0,50	1.000,00
11	<b>CAPA PROCESSO FATURA</b> - Formato 330 x 470mm – Cód. 201.060.2079-6	PÇ	1.000	0,20	200,00
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.427,50</b>

**PRAZO DE ENTREGA**

INÍCIO: \_\_\_\_\_

TÉRMINO: \_\_\_\_\_

PRORROGAÇÃO: \_\_\_\_\_

Marca: **PERFIL**

OBSERVAÇÃO: AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS NA ATA Nº 01/11 COM VALIDADE DE 01/11/11 A 01/11/12

REQUISITANTE: DIVCOL  
RESERVA NÚMERO: 945

BANCO: DO BRASIL AGÊNCIA Nº: 1248-3 CONTA CORRENTE Nº: 48268-4

Contratação de acordo com a Lei 10.520/2002 e a Proposta de Preços da Contratada. As partes contratantes sujeitam-se às normas da lei nº 10.520/2002 e lei 8.666/93, no que couber.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**212101 – Impressos e Artigos de expediente**

ASSINATURAS

MARCOS ANTONIO RORIZ  
Gerente da DIVCOL  
DIVCOL

EDUARDO GOMES  
Superintendente de Administração  
SUPADM

AJLTON FERNANDO DIAS  
Diretor de Administração, Finanças e Recursos Humanos  
DIRARH

RECEBEMOS EM 12 / 09 / 12, E  
CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS  
DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR

**PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA**  
**CLÁUDIO ALEX BERNARDES**  
Sócio-Administrador  
CPF: 439.929.350-00  
RG: 6028015524

## CONDIÇÕES GERAIS

### 1 - ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- 1.1 - Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
- 1.2 - A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
- 1.3 - Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais e no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

### 2 - PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- 2.1 - Pelo não cumprimento do prazo de entrega e/ou de execução dos serviços, reserva-se à CDRJ o direito de cancelar ou não a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.2 - O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 2.3 - Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 8 (oito) dias corridos.
- 2.4 - Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 2.5 - Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

### 3 - PENALIDADE

- 3.1 - Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue(s) fora do prazo contratual.
- 3.2 - A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, ter sua participação nas licitações e consultas de preços SUSPENSA.

### 4 - EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)

- 4.1 - As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.

### 5 - REAJUSTAMENTO

- 5.1 - Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Geral de Preços do Mercado, IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

### 6 - NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

- 6.1 - Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, o Edital de Licitações e seus anexos.

### 7 - DOCUMENTAÇÃO

- 7.1 - A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal em 3 (três) vias.
- 7.2 - Todas as Notas Fiscais e Faturas deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, conseqüentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja NOTA FISCAL não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 7.3 - Para pagamento faz-se necessário a apresentação da Fatura em 3 (três) vias no protocolo geral da CDRJ, Rua Acre, 21 - Térreo, acompanhada de cópia da Nota Fiscal com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4 - O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 7.5 - O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente em ordem.

### 8 - ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO

- 8.1 - Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2 - As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais/Faturas serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 - A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- 8.4 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 11h e de 12h às 16h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.

### 9 - RESPONSABILIDADE

- 9.1 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 - A CONTRATADA, ao passar o recibo na ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes Condições Gerais.
- 9.3 - A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

### 10 - GARANTIA

- 10.1 A CONTRATADA se obriga a assegurar a garantia dos produtos e/ou dos serviços por um período de 01 (um) ano, contado da entrega dos produtos e/ou da prestação dos serviços.

  
PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA  
CLAUDIO ALEX BERNARDES  
Sócio-Administrador  
CPF. 439.929.350-00  
RG: 6028015524